



ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS E OPERADOR DE PROJETO CINEMATOGRAFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA. (PROCESSO 23109-005408/2015-50)

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA**, estabelecida na rua Amazonas, nº 641, 15º andar, centro, em Belo Horizonte, CEP: 30.180-908, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.406.610/0001-06, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante, Carlos Mota Berto, portador da Carteira de Identidade M – 4.321.808, inscrito no CPF sob o nº 611.282.526-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.005408/2015-50, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 075/2017, decorrente do Pregão nº 093/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.6, b e 2.7 do Aditivo Contratual nº 010/2018, em virtude do disposto no Memorando PROAD/ UFOP nº 165, de 17 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O valor contratado para o período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019 fica alterado de 2.906.518,20 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos) para R\$ 2.928.786,32 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), em razão do acréscimo de 22.268,12 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos), referente ao aditamento de 01 (um) posto de recepcionista 40hs semanais, para o período de 01 de novembro de 2018 a 02 de maio de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/2

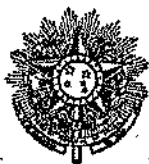
2.2 - A despesa estimada com o presente aditamento é de **22.268,12 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, ocorre em função do:

- a) Acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de recepcionista diurno e em regime de 40 horas semanais, que exercerá suas atividades no Centro de Artes e Convenções da UFOP, localizado na cidade de Ouro Preto, a partir de 01 de novembro de 2018 a 02 de maio de 2019.

2.3 - O acréscimo de R\$ **22.268,12 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)** representa um percentual de acréscimo ao valor original do contrato atualizado para o período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019 de **0,79% (setenta e nove centésimos por cento)**. Considerando os acréscimos já realizados no termo de contrato o percentual de acréscimo considerando o valor original do contrato para o período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019 é de **7,15% (sete inteiros e quinze centésimos por cento)**. Em caso de eventual prorrogação do contrato a partir de 03 de maio de 2019 o percentual de acréscimo realizado para a próxima contratação será de **7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento)**.

2.4 - O valor mensal a ser pago após acréscimo está discriminado, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	Vr. UNITÁRIO	VR. MENSAL
CAMPUS OURO PRETO			
Recepcionista 40hrs	43	3.670,57	157.834,51
Recepcionista 40hrs Insalubridade	1	4.061,27	4.061,27
Recepcionista 44hrs	6	3.972,47	23.834,82
Recepcionista 12x36hs.	1	8.318,57	8.318,57
Operador de Projetor Cinematográfico 12 x 36 hs	1	8.318,57	8.318,57
Encarregado 40hrs	1	3.278,37	3.278,37
Recepcionista 40hrs – Aditivo xx/2018	1	3.670,57	3.670,57
Subtotal	54		209.316,68
CAMPUS MARIANA			
Recepcionista 40hrs Mariana	8	3.574,91	28.599,28
Subtotal	8		28.599,28
CAMPUS JOÃO MONLEVADE			
Recepcionistas 40 horas semanais	2	3.982,23	7.964,46
Subtotal	2	-	7.964,46
TOTAL	64		245.880,42



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº. 42/2017 e termos aditivos 075/2017, 002/2018 e 010/2018, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 02 de outubro de 2018.

Profª Cláudia Aparecida Marilêre de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

Universidade Federal de Ouro Preto

CONTRATANTE

SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -

NOME/CPF:

WILLIAN DOUGLAS DIAS
088.343.196-30

2ª -

NOME/CPF:
Andressa Silva Schiassi
Coordenadoria de Suprimentos
UFOP